



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS

	<p>( ) PROJ. LEI COMPLEMENTAR (X) PROJ. DE LEI ( ) PROJ. DECRETO LEGISLATIVO ( ) PROJ. DE RESOLUÇÃO ( ) REQUERIMENTO ( ) INDICAÇÃO ( ) MOÇÃO ( ) EMENDA</p>	Nº006/2020
--	---	------------

**Autoria:** Vereador Bruno Mena (DEM), Vereador Elywd Pereira da Silva (DEM), Vereador Valdemar Frigeri (PTB), Vereador José Roberto Teruel (PSDB), Vereador Cleber Cardoso (PSB) e Vereadora Wania Gonçalves de Oliveira (PSB).

## PROJETO DE LEI Nº 006 DE 02 DE JULHO DE 2020

**Súmula:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A DISPONIBILIZAR/FORNECER CESTA BÁSICA PARA OS MUNICÍPES QUE ESTÃO NOTIFICADOS COM O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)".

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal de Matupá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizar/fornecer Cesta Básica, com todos os itens necessários para alimentação e higienização pessoal de pessoas em isolamento devido ao Coronavírus.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por cadastrar e fornecer a Cesta Básica, por critério técnico/legal definido pela referida Secretaria, para os que estão em isolamento ou notificados com o novo Coronavírus (Covid-19), que estejam devidamente isolados e/ou quarentena, a fim de substanciar a pessoa nesse período de enfrentamento à Pandemia.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por realizar o cadastramento e fiscalização, dos beneficiários dessa Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

  
**BRUNO SANTOS MENA**  
DEM

  
**VALDEMAR FRIGERI**  
PTB

  
**CLÉBER CARDOSO DA SILVA**  
PSB

  
**ELYWD PEREIRA DA SILVA**  
DEM

  
**JOSE ROBERTO TERUEL**  
PSDB

  
**WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
PSB



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Matupá**

CNPJ 36.889.921/0001-02

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2020**

**Senhora Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),**

Servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação dessa egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 006/2020, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A DISPONIBILIZAR/FORNECER CESTA BÁSICA PARA OS MUNICÍPES QUE ESTÃO NOTIFICADOS COM O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**”.

Trata-se de projeto que visa substanciar a pessoa nesse período de enfrentamento à Pandemia no município de Matupá- MT, visto que para medidas de contenção da transmissão comunitária é recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o isolamento domiciliar.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria tenha o regime de **URGENCIA ESPECIAL** que ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Na oportunidade, expressamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Matupá- MT 02 de julho de 2020.

  
**BRUNO SANTOS MENA**  
DEM

  
**VALDEMAR FRIGERI**  
PTB

  
**CLÉBER CARDOSO DA SILVA**  
PSB

  
**ELYWD PEREIRA DA SILVA**  
DEM

  
**JOSÉ ROBERTO TERUEL**  
PSDB

  
**WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
PSB